

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 101 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022	
PORTARIA MUNICIPAL N.º 102 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022	



PORTARIA MUNICIPAL N.º 101 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

PORTARIA Nº 101 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Designação de Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 288/2009, Lei Complementar 005/2018, e em consonância com a Constituição Federal de 1988, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **FREDERICO DA COSTA SANTOS**, inscrito na cédula de identidade n.º 09157919 86 SSP BA e CPF n.º 005397365 89, ao Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Contabilidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajedão – BA, 03 de fevereiro de 2022, Gabinete do Prefeito.


ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal de Lajedão



PORTARIA MUNICIPAL N.º 102 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

PORTARIA Nº 102 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 288/2009, Lei Complementar 005/2018, e em consonância com a Constituição Federal de 1988, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **DOUGLAS VIEIRA DOS SANTOS**, inscrito na cédula de identidade n.º 13.320.298-41 SSP BA e CPF n.º 017.560.515-77, ao Cargo Comissionado de Diretor de Controladoria Interna.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajedão – BA, 03 de fevereiro de 2022, Gabinete do Prefeito.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal de Lajedão